



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 12/04/2024

As 16:44 hs sob N.º 103/24

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 016/2024

DATA: 12 de abril de 2024

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA ABERTURA DE PROLONGAMENTO DE RUAS NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura das seguintes Prolongamento de Ruas: Prolongamento da Rua Uirapuru, Prolongamento da Rua São Paulo, Prolongamento da Rua Minas Gerais e Prolongamento da Rua nº 05.

I- A abertura das ruas será realizada através de desapropriação amigável, ficando a cargo dos proprietários tabulares dos imóveis todo o ônus relativo ao processo documental.

II- Fica a cargo dos proprietários a elaboração de projetos e execução de infraestruturas, referente a abertura das vias (pavimentação, galeria de águas pluviais, rede de fornecimento de água potável, rede de coleta e tratamento de esgoto, rede elétrica e iluminação pública), sem nenhum ônus à Municipalidade.

§ 1º Fica o empreendedor condicionado a execução das obras, a aprovação dos projetos de infraestruturas pelo Município seguindo as legislações vigentes e de demais órgão competentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei Nº 016/2024 que autoriza município a desapropriação de área para a abertura de prolongamento de Ruas no Distrito de Porto Camargo.

Este Projeto de Lei por objetivo atender ao pedido dos proprietários, ao qual solicita os prolongamentos das Prolongamento da Rua Uirapuru, Prolongamento da Rua São Paulo, Prolongamento da Rua Minas Gerais e Prolongamento da Rua nº 05, essas que são ruas já existentes no sistema viário Municipal, o pedido se sustenta na implantação por parte do município de equipamentos de drenagem (rede de drenagem, emissão de drenagem e bacia de contenção) ao qual será implantado devido ao caimento nos terrenos nas áreas das chácaras, sendo que com a abertura dos prolongamentos o município terá acesso desimpedido aos equipamento de drenagem.

Ressalte-se ainda, que o pedido se mostra vantajoso para o município visto que, toda a infraestrutura (pavimentação, galeria de águas pluviais, rede de fornecimento de água, rede de coleta e tratamento de esgoto, rede de fornecimento de energia e rede de iluminação pública) ficará a cargo dos proprietários, sendo o município recebedor destas infraestruturas prontas. Ademais encaminho aos senhores vereadores o pedido dos proprietários e justificativa técnica a este Projeto de Lei e projetos onde é apresentado como ficará o local com o seguimento dos prolongamentos de ruas.

Diante o exposto, contamos com o costumeiro apoio dos Senhores Vereadores membros desta Casa de Lei e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Icaraíma/PR, 12 de abril de 2024.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal